



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015 - JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 06/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 157/2015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: F M S FREIRE ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 19.885.453/0001-70

Endereço: Rua:Aracati,nº 62 - Benfica - Fortaleza/CE, CEP: 60.020-240

Telefone: (85)3099-2228

Representante: MOACIR DA SILVA FREIRE

CPF: 258.271.203-59

RG: 960025504-79 - SSP/CE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Quilo	10.000	Açúcar granulado tipo A, de cor branca. Com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data da entrega. Ponto referencial de oferta: ESTRELA, ALTEZA ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior	KARAJÁ	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
TOTAL						R\$ 16.200,00

1.2. O quantitativo previsto no subitem 1.1. apresenta-se como mero referencial, visando permitir ao licitante avaliar a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento em futuras contratações pela Justiça Federal no Ceará.



1.3. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues e montados nos pavimentos do Edifício Sede localizado na Praça Murilo Borges nº. 01, Centro, bem como nos pavimentos do Edifício Ministro Lauro Leitão localizado na Rua João Carvalho nº. 485, Aldeota, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@ifce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I – advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

II – multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea “c” deste inciso;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

d) multa de 10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.



CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar OS MATERIAIS SOLICITADOS pelo supervisor do Setor de Almoxarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo TERMO DE REFERÊNCIA:

I a) terá o prazo de 30(trinta)dias, a partir do dia subsequente do envio da NOTA DE EMPENHO através de correspondência eletrônica via E-MAIL pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o E-MAIL, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de NOTA DE EMPENHO;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) DEFINITIVAMENTE, por Servidor do Setor de Almoxarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de 08(oito)dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

7.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.



7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

- I - receber o material entregue de acordo com as especificações, conforme todos os dispositivos do termo de referência;
- II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste registro de preços;
- III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o bem defeituoso;
- IV - garantir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
- V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

7.3.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoarifado, telefone 85 3521.2726.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 06 de maio de 2015

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PELA(S) FORNECEDORA(S)

MOACIR DA SILVA FREIRE
Representante Legal

Testemunha

Nome: Jeronimo Filho de Abreu.
CPF: 223.787.823-49

Testemunha

Nome: Henrique da
CPF: 236072503-77

FMS FREIRE ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ: 19.885.453/0001
C.G.F. 06.731.911



Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2013. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.597.13.14. Fundamentação Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário e o artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 18/12/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: revisão e a repactuação de preços, a partir de 04/04/2014. Valor total do acréscimo: R\$192.067,43. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admín., Técnico e Operacional, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE000966, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE003131, emitida em 12/12/2014, no valor de R\$192.007,43. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rafael Beda Gualda (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 78.533.312/0001-58). Processo SEI nº 0005159.64.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2013. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.598.13.14. Fundamentação Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário e o artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 30/05/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: revisão e a repactuação de preços, a partir de 04/04/2014. Valor total do acréscimo: R\$225.332,55. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admín., Técnico e Operacional, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE000967, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2014NE003117, emitida em 10/12/2014, no valor de R\$225.332,55. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rafael Beda Gualda (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: H. PRINT REPROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ nº 00.831.964/0001-81). Processo SEI nº 0014601.88.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2013. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.579.12.14. Fundamentação Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário e o artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 21/05/2015. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: revisão e a repactuação de preços, a partir de 18/10/2013. Valor total do acréscimo: R\$19.551,94. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.92.39 - Prest. De Serviços Reprográficos C/ For. De Equip. e Mão de obra, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE003409 no valor de R\$2.795,02; Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Prest. De Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2014NE003364 no valor de R\$17.856,28, reforçadas pela Nota de Empenho nº 2014NE001496, Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, no valor de R\$3.270,75. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Pyetra Poltra Rosa.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ACOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 07.447.264/0001-37). Processo SEI nº 0021056-35.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2014. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.612.11.14. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 12/12/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: inclusão de posto de trabalho a partir de 15/12/2014. Valor total: R\$523.261,56. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2014NE003071, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE003128, emitida em 11/12/2014, no valor de R\$23.256,07. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Fabio Ramos Neri (Sócio Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. (CNPJ nº 58.720.178/0001-97). Processo SEI nº 0002097-16.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2008. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 08.194.30.14. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 28/11/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: inclusão de postos de trabalho, inclusão de local de prestação de serviços e inclusão de cláusula de provisionamento de encargos trabalhistas. Valor total do acréscimo: R\$103.111,85. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0127000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme Nota de Empenho nº 2014NE000630, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE002605, emitida em 12/11/2014, no valor de R\$13.282,27. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. José Jonas Furlanetto (Sócio).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A (CNPJ nº 02.328.280/0001-97). Processo SEI nº 0022563-31.2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo

ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica. Data de assinatura: 20/10/2014. Vigência: 12 meses, a partir de assinatura. Objeto: alteração dos montantes de uso contratados descritos no contrato. Valor total: futura a ser emitida mensalmente pela Contratada. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Regina Marques, o Sr. Sérgio Augusto Ribeiro e a Sra. Joëlia Pereira da Silva Ilherro. Ata de Registro de Preços

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DINASTIA DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME (CNPJ nº 06.324.687/0001-05). Processo SEI nº 0002491-86.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2015 - RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.851.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 21/05/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: confecção e fornecimento de togas em Microfibr, na cor preta, para juizes. Valor total: R\$8.700,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Davi De Souza Coutinho (Sócio Diretor).

251662336Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELMA-FLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ nº 11.280.338/0001-60). Processo SEI nº 0037668-48.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.855.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 25/05/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: aquisição de poltronas ergonômicas para Juiz. Valor total: R\$86.950,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Elcio Pereira Da Silva Portador (Sócio Proprietário).

251663360Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: IDEAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP (CNPJ nº 04.994.858/0001-70). Processo SEI nº 0001772-07.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.856.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 25/05/2014. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: aquisição de Cadeiras de sala de espera. Valor total: R\$32.602,50. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juiz Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Claudio Flaviano Bizigatto (Sócio Proprietário).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 057/2010-SULS e 0001917-94.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: P. OI S/A. (CNPJ: 76.535.764/0001-43). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.005.10.2010-JF/MS. Objeto: 1) A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 01/08/2015, 2) A alteração da Razão Social da CONTRATADA e 3. Retificação da cláusula primeiro do Termo Aditivo nº 04.005.11.2010-JF/MS. Valor Global: R\$ 65.647,08. Assinatura: 29/05/2015. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heráclito Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Davi de Oliveira Bernucci e Jean Silva - Executivos de Negócios.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 06.298.377/0001-55, lotes 1 e 3, nos valores de R\$ 12.390,00 e 14.958,00, respectivamente; e PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ nº 12.496.814/0001-48, lote 2, no valor de R\$ 7.084,00.

MARINALVA WASSOUF CANDÊA DE FREITAS Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto da prestação, as empresas: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 06.298.377/0001-55, lote 1, no valor de R\$ 9.080,00; SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.308.353/0001-77, lote 2, no valor de R\$ 3.545,00; e E. P. CUZUOL - ME, CNPJ nº 01.976.548/0001-41, lote 3, no valor total de R\$ 1.187,00.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS Pregoeira

4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015 - UASG 090018

Nº Processo: 0003549-91.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha (açucareiro, canecão, caixa de fósforo, chaleira, coador, talheres, copo, garrafa térmica, porta-guardanapos e refil para filtro de água). Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 09/06/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Altd - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARILEI BERBERT PADILHA Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SÍDEC - 08/06/2015) 090018-00001-2015NE000074

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0001092-30.2015.4.04.8001. OBJETO: Inscrição de servidores no curso "O que muda nas contratações de Solução de Tecnologia da Informação pela Administração Pública com a nova IN Nº 04/14". CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau/RS. CONTRATADA: Zenite Informação e Consultoria S/A. CNPJ 86.781.069/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTR 083311. MD: 33.90.39. NE 2015NE0001659, de 19.03.2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 05 de junho de 2015. Renata Vial Torres - Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo

EDITAL Nº 11998960 (Com prazo de 20 dias)

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 500930-62.2014.404.7104/RS

AUTOR	: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP
RÉU	: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ASTRA B
ADVOGADO	: CARLOS NARDI MEZOMO
	: JULCIAMAR ZILIOITO
RÉU	: CARLOS NARDI MEZOMO
	: EMERSON LUIZ DEZAN
	: FELIX MODANESE
ADVOGADO	: CARLOS NARDI MEZOMO
RÉU	: VALMIR NARDI
ADVOGADO	: CARLOS NARDI MEZOMO
	: JULCIAMAR ZILIOITO
	: CARLOS NARDI MEZOMO
MPF	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O EXMO. SR. DR. CESAR AUGUSTO VIEIRA, MAJ. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PASSO FUNDO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

Faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que tramita perante este Juízo Federal, localizada na Rua Antônio Araújo, 1110, Bairro João Lângaro, Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (CEP 99010-220), a ação civil pública nº 5009930-62.2014.404.7104, movida pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP contra ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORES ASTRA B, VALMIR NARDI, EMERSON LUIZ DEZAN e FELIX MODANESE, cujo objeto litigioso refere-se à atuação da associação como sociedade seguradora sem a devida autorização legal. Pelo presente edital ficam eventuais interessados na lide cientes do ajuizamento da ação, a fim de que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, nos termos do art. 94 do CDC.

Passo Fundo, 16 de janeiro de 2015. JUIZ CESAR AUGUSTO VIEIRA

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna pública o aviso de registro de preços ref. aquisição futura de material de consumo, pertinente ao Pregão Eletrônico 06/2015 e Processo Administrativo 157/2015, com validade de 12 meses, sendo as atas, os fornecedores, e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários: a) Ata de Registro de Preços nº 20/2015 (Fornecedor: Comercial Abreu Fierezi - ME; Item 04: copo plástico branco descartável p/ café, cap. 50ml, 100 caixas c/ 50 pc., marca FC, a R\$ 57,60); b) Ata de Registro de Preços nº 22/2015 (Fornecedor: F.M.S. Freire Alimentícios Ltda. ME; Item 01: açúcar granulado tipo A, 10.000 quilos, marca Karajá, a R\$ 1,62); c) Ata de Registro de Preços nº 24/2015 (Fornecedor: Comercial Marinho; Item 05: touca descart., c/ elástico, em TNT de fibras de polipropileno, 2.000 und., marca HINDESC, a R\$ 0,93).

Fortaleza, 8 de junho de 2015 JERÔNIMO FILHO DE ABREU p/Seção de Licitações e Contratos